



CENTRO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

**DEPARTAMENTO DE ORDEM E POLÍTICA SOCIAL
(DOPS)**

Série Dossiês de Sindicatos

NOTAÇÃO: BR GOUFG.DGO.0.S.7202

DATA-LIMITE: 1971

NÚMERO DE FOLHAS: 18

NÚMERO DE VERSOS: 7

OBSERVAÇÃO:

684

OK

Colocar no volante
01
et

DEPOIMENTO

LUCIANO MERIGHI, agrônomo, com 27 anos de idade, natural de Rovereto Di Novi (Modena), Itália, casado, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Alcardo Merighi e Fernanda Martinelli, portador da carteira de identidade para estrangeiro, permanente - RE.nº 1.106, digo, 1.016, expedida SPMAF/ SDR/ DPF-Goiânia, em 8 de julho de 1.970. Aos costumes disse nada. Advertido sobre as penalidades a que está sujeito pelo falso testemunho, sendo inquirida - respondeu: que chegou no Brasil em fevereiro de 1.970 e após permanecer três meses na cidade de Ceres neste Estado, transferiu residência para esta cidade; que aqui chegou por volta do dia 28 de maio - de 1.970; que como agrônomo aqui se encontra para prestar serviços na lavoura; que apenas por pretender mudar-se, se dirigiu na Itália, a CEIAL, a fim de receber esclarecimentos sobre a América - Latina e aprender a língua portuguesa; que já conhecendo padre - Francisco resolvera se a se instalar neste município; que no ano passado, utilizando sua técnica e em caráter experimental, cultivou duas áreas de terras neste município, sendo uma no imóvel ru - digo, imóvel suburbano de dona AURIZETE, no plantio de milho e a outra em terras de Osvaldo da Silveira, no plantio de arroz; que a primeira área cultivada progrediu bons resultados o que não aconteceu com a segunda, uma vez foi a mesma invadida por gado - pertencente ao senhor Raul Rebouças, em virtude de que tramita neste juízo uma ação; que este ano vem dando assistência a quatro famílias instaladas em uma área de dez alqueires de terras, adquirida pela Promoção Social Jussarense, localizada nas proximidades de Nova Trindade, neste município; que referido imóvel - foi adquirido pelo preço de Cr\$ 15.000,00, importância essa que as ditas famílias deverão pagar, sem qualquer acréscimo, durante o período de quatro anos, a referida Promoção; que esta por sua vez reembolsada no dinheiro adquirirá outro imóvel para redistribuição; que estabeleceram desta forma uma espécie de cooperativa, em que os cooperados vendem seus produtos em conjunto e fazem aquisições também em conjunto; que a campanha de esclarecimento ao povo sobre os preços para celebração de casamento e registro de nascimento foi iniciada pelo Conselho do Bairro Goiás, a qual mereceu a cobertura dos padres como também do depoente que por ocasião da distribuição dos volantes os quais faziam referência aos preços decorrentes de lei, dirigia o veículo; que inicialmente foram baixados editais manuscritos os - quais com a autorização da Delegacia de Polícia foi afixados - em lugares públicos, porém posteriormente arrancados sem que - houvesse autorização; que não recorda haver conduzido Osvaldo Barbosa de Oliveira e sua mulher, ou melhor, que ao transportar

Osvaldo Barbosa de Oliveira e sua noiva até a casa Paroquial, quando da primeira reclamação não recorda se os mesmos dirigiram a sua casa ou se foi o depoente quem dirigiu a casa dos mesmos; que a primeira reclamação foi datilografada pelo padre Francisco e após lida na presença dos reclamantes, os quais subscreveram-na sem qualquer constrangimento; que posteriormente vindo a saber que pessoas outras que haviam feito as mesmas reclamações delas desistiram, resolveram se locomoverem até a casa de Osvaldo Barbosa de Oliveira, na zona rural; que em conversa mantida com o mesmo este informou haver assinado um documento no Cartório, neste Forum, sem que o mesmo lhe fôsse lido; que argumentaram então no sentido de que deveria o mesmo dar prosseguimento a reclamação; que o padre Francisco formulou, digo, formulou uma reclamação manuscrita e após levá-la ao conhecimento dos reclamantes, foi a mesma datilografada em três vias; que o seu inteiro teor foi lido antes de os reclamantes porem suas assinaturas; que acredita terem referidas pessoas e outras mais terem assinado o documento no qual desistiam das reclamações, uma vez pessoas pobres sentem medo pela simples presença em cartório; que além da reclamação que deu origem aos presentes autos outras foram encaminhadas a Goiânia-Gatual, digo, Capital do Estado, relativas aos demais reclamantes desistentes; que de forma alguma influenciou ou fez qualquer constrangimento a Osvaldo e sua mulher para que os mesmos assinassem referidas reclamações; que segundo veio a saber o senhor Itamar por ocasião da lavratura dos termos de desistência, argumentou junto aos reclamantes que os mesmos teriam que fazer gastos inclusive com advogado; que há algum tempo em cooperação com o Conselho do Bairro Goiás, celebrou um acôrdo com a titular do cartório do Registro Civil local, segundo o qual a oficial cobraria Cr\$ 5,00 para os registros cujas crianças contassem até 11 anos de idade e Cr\$ 10,00 para as crianças entre 12 e 15 anos; que na época foram distribuídas 200 fichas para idêntica quantidade de registros; que desconhece o número dos registros efetivados, acredita entretanto ser na ordem de 120 ou 130; que não sabe informar se pessoas diversas foram registradas ante a apresentação de atestado de pobreza, no caso gratuitamente; que não percebe nenhuma remuneração pela assistência técnica prestada as quatro famílias localizadas no imóvel Onça, Mutum e Serra, supra-citado; que sua atividade principal é promoção humana, na agricultura, para o que recebe orientação da Diocese da cidade de Goiás; que está na linha dessa Diocese referida Promoção; que o Clero local recebe remédios da Itália os quais são distribuídos no posto de Saúde local, onde trabalha a esposa do depoente. Perguntado se recebe auxílio financeiro da Itália, negou-se a responder. Dada a palavra ao dr. Promotor de Justiça, as suas perguntas feitas pelo MM. Juiz, respondeu: que não é verdadeira a afirmação feita pela reclamante Maria Alves de Oliveira, segundo a

qual não sabia o que havia sido escrito pelo padre Francisco e Luciano, em sua casa, na fazenda, quando após sua assinatura à última reclamação. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Basílio Arrizete Saldanha Cortez escrevã, o datilografei e subscrevi.

Pelo depoente foi dito após haver em mesmo lido o inteiro teor do presente termo, que se negava a apôr sua assinatura no mesmo, uma vez não ficou consignado no mesmo tôdas as suas afirmações, bem como outras que pretendia fazer; apesar de constarem dos dito termo as afirmações pelo mesmo feita e da forma em que o foram. Para constar, lavrei o presente termo por mim ditado pelo MM. Juiz. Eu, Basílio Arrizete Saldanha Cortez, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

José da Silva dos Santos
Antônio Augusto de Almeida

PROMOÇÃO SOCIAL JUSSARENSE

P.S.J.

03
CE

ESTATUTOS:

Denominação-finalidade-sede

- Art. 1º A P.S.J. de Jussara, fundada aos.....é uma Sociedade civil, de caráter promocional, educacional, cultural, profissional e de assistência social.
A sua finalidade e a promoção da comunidade por meio da educação, assistência social, assistência médico-sanitária, instrução profissional e agrícola, artística, atividades recreativas, esportivas e culturais.
- Art. 2º Dentro de sua possibilidade e permitindo as circunstâncias a Entidade poderá desenvolver qualquer obra que responda - as suas finalidades.
- Art. 3º A P.S. J. tem sua sede na cidade de Jussara, Estado de Goiás, na Praça Estevam Rebouças, nº 101.

Direção e Organização

- Art. 4º A P.S.J. é governada pela Diretoria e Assembléia Geral.
- Art. 5º A Diretoria é constituída pelo Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e quatro conselheiros.
- Art. 6º O presidente e os quatro conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral.
- Art. 7º O Secretário e o Tesoureiro são escolhidos pelo Presidente.
- Art. 8º Toda a Diretoria permanece em cargo dois anos e só poderá ser reeleita uma vez.
- Art. 9º É de competência do Presidente (que poderá entretanto delegar seus poderes à quem julgar conveniente):
- representar a P.S.J. ativa e passivamente em juízo e - fora dele em todas as relações com terceiros.
 - praticar os atos concernentes a gestão do patrimônio, inclusive alienar, hipotecar, bens da P.S.J. uma vez que a Diretoria tenha dado para isso seu consentimento.
 - receber as subvenções dos Poderes Públicos por si ou por outrem, passando o necessário documento de quitação.
- Art. 10 A P.S.J. é constituída por um número ilimitado de sócios. São admitidas as seguintes categorias:
- Sócios ativos: que prestam serviço a P.S.J. sob qualquer modalidade.
 - Sócios protetores: que se inscrevem no quadro dos contribuintes e se acharam em dia com suas contribuições.
 - Sócios beneficiados: todos aqueles que sob qualquer forma receberem promoção ou assistência própria de cada setor da P.S.J.

- Art. 11 A Assembléia Geral é constituída pelos Sócios ativos, Sócios Contribuintes e Sócios beneficiados dentro do prazo em que estiverem sendo beneficiados: todos tem direito de voto.
- Art. 12 -A reunião da Assembléia Geral será válida quando estiverem presentes o número mínimo de 51% dos Sócios ativos e contribuintes.
- Art. 13 Ainda a ser discutido
- Art. 14 A Sociedade não remunerada sua Diretoria e Auxiliares dela pelo exercício de suas funções. Aplicará o eventual "Supervit" de seus exercícios financeiros ampliação de suas - obras de Educação e Assistência.
- Art. 15 A Assembléia se reúne uma vez por ano para examinar o balanço do último exercício, e por outros motivos dentro da finalidade da P.S.J. e em via de extraordinária sempre que a Diretoria julgue necessário.

Patrimônio

- Art. 16 O Patrimônio pôde ser adquirido e aumentado por títulos de aquisição.
Não possuindo rendas a Sociedade manterá suas atividades mediante a contribuição dos Sócios, cooperação de benfeitores e subvenções dos Poderes Públicos.

(verso)

C O P I A

Art. 17 No caso de dissolução da Entidade, o Patrimonio e bens serão liquidados de acordo pela Assembléa Geral, que decidirá a destinação do mesmo.

Disposições Gerais:

Art. 18 A Sociedade é de duração indeterminada e só poderá ser extinta por deliberação da Assembléa Geral.

Art. 19 Os presentes Estatutos somente poderão ser ~~fn~~, digo, ser reformados mediante propostas da Diretoria e Assembléa Geral, sempre que os interesses da P.S.J. o exigirem.

Art. 20 Cabe a Diretoria tomar decisões de ordinaria administração em relação às finalidades da Sociedade.

Fundadores e Membros da Atual Diretoria

§ Único: São fundadores:

Arrigo Malavolti Pe
Domingos de Pina
Francisco Alves
Francisco Cavazzuti Pe
Jovencio Moreira da Silva
Josefina Teodolinda Zanotti Ir.
Luciano Merighi
Manoel Rebouças
Paulo Mazak

São Membros da Diretoria:
a ser eleitos pela Assembléa Geral

04
OF

-ESTADO DE GOIÁS-
-CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA-

Cópia do Requerimento nº 20/71.

Exmo. Sr. Presidente

Srs. Vereadores:

O infra-assinado, componente do Poder Legislativo Municipal de Jussara, sente-se no dever de submeter à apreciação destes excelso Flonário, esperando merecer a Junta aprovação unânime desta casa, a seguinte matéria, do mais alto interesse de nossa sociedade:

Moção de Apoio e Desagravo ao Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, conhecedora daquilo que já ocorreu no domínio público, de que se deu início a uma campanha movida pelo povo local para desprestigiar o Poder Judiciário e até a ordem institucional vigente, fundada em críticas injustas às nossas autoridades e às leis do país, que culminou com a demonstração pública durante a cerimônia religiosa realizada no dia 21 de fevereiro último, quando se achava presente o digno magistrado, Dr. José de Silva Nor. Filho que preside sabiamente, os destinos Judiciários de nossa Comarca, D E L I B E R A

1-) Que repole, em nome de todos os cidadãos desta comunidade, às es condenáveis expedientes que, dentre outros objetivos ainda não esclarecidos, visam: a) a corrupção, perante a opinião pública desprevenida, perante os católicos praticantes desta paróquia, o alto conceito de que é merecedora a Justiça desta Comarca, através de seus honrados representantes, afetos ao trabalho e preocupados, exclusivamente, em resolver os desequilíbrios e injustiças sociais e eles afetos e engrossar às suas mãos; b)-estimular e induzir pessoas incultas à insubordinação e a fazer juízos falsos fundados em simples simulações.

2) - Que reconhece a legitimidade de defender os interesses jurídicos e de fiscalizar a aplicação da lei, bem como a justa apreciação dos direitos individuais, e para os salvos licenciados, aos Exmos Srs. Dr. Juiz de Direito e Promotor de Justiça desta Comarca, colocando-se ao lado destes, prestigiando assim as autoridades constituídas.

3) - Que se expeça Ofício a estas autoridades locais à S. Ex. o Dr. Governador do Estado, ao Exmo. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, dando conhecimento do inteiro teor do requerimento, se aprovado, afixando-se cópias em lugares públicos desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jussara, a 06 de

de 1971.

Ass. Samuel Fleury de Passos
Vereador

ARTIGOS:

Denominação-finalidade-sede

- Art. 1º A P.S.J. de Jussara, fundada aos..... é uma sociedade civil, de caráter promocional, educacional, cultural, profissional e de assistência social. A sua finalidade é a promoção da comunidade por meio da educação, assistência social, assistência médico-sanitária, instrução profissional e agrícola, artística, atividades recreativas, esportivas e culturais.
- Art. 2º Dentro de sua possibilidade e permitindo as circunstâncias a Entidade poderá desenvolver qualquer obra que responda às suas finalidades.
- Art. 3º A P.S. J. tem sua sede na cidade de Jussara, Estado de Goiás, na Praça Estevam Rebouças, nº 101.

Direção e Organização

- Art. 4º A P.S.J. é governada pela Diretoria e Assembléia Geral.
- Art. 5º A Diretoria é constituída pelo Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e quatro conselheiros.
- Art. 6º O presidente e os quatro conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral.
- Art. 7º O Secretário e o Tesoureiro são escolhidos pelo Presidente.
- Art. 8º Toda a Diretoria permanece em cargo dois anos e só poderá ser reeleita uma vez.
- Art. 9º É de competência do Presidente (que poderá entretanto delegar seus poderes à quem julgar conveniente):
- a) representar a P.S.J. ativa e passivamente em juízo e fora dele em todas as relações com terceiros.
 - b) praticar os atos concernentes a gestão do patrimônio, inclusive alienar, hipotecar, bens da P.S.J. uma vez que a Diretoria tenha dado para isso seu consentimento.
 - c) receber as subvenções dos Poderes Públicos por si ou por outrem, passando o necessário documento de quitação.
- Art. 10 A P.S.J. é constituída por um número ilimitado de sócios. São admitidas as seguintes categorias:
- a) Sócios ativos: que prestam serviço a P.S.J. sob qualquer modalidade.
 - b) Sócios protetores: que se inscrevem no quadro dos contribuintes e se acharem em dia com suas contribuições.
 - c) Sócios beneficiados: todos aqueles que sob qualquer forma receberam promoção ou assistência própria de cada setor da P.S.J.
- Art. 11 A Assembléia Geral é constituída pelos Sócios ativos, Sócios Contribuintes e Sócios beneficiados dentro do prazo em que estiverem sendo beneficiados: todos tem direito de voto.
- Art. 12 A reunião da Assembléia Geral será válida quando estiverem presentes o número mínimo de 51% dos Sócios ativos e contribuintes.
- Art. 13 Ainda a ser discutido
- Art. 14 A Sociedade não remunerará sua Diretoria e Auxiliares pela pelo exercício de suas funções. Aplicará o conceito "salário-ravit" de seus exercícios financeiros empregados em obras de Educação e Assistência.
- Art. 15 A Assembléia se reúne uma vez por ano para examinar o balanço do último exercício, e por outro motivo, para a finalidade de P.S.J. e se via de extraordinária a Diretoria julgar necessário.

Patrimônio

- Art. 16 O patrimônio será adquirido através de contribuições e do produto de rendas e estabelecidas para a finalidade de P.S.J. e se via de extraordinária a Diretoria julgar necessário.

P I A



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SERVICO ESTADUAL DE INFORMACOES/DPOP/GO

07
08

QUALQUER PESSOA QUE
TOMAR CONHECIMENTO
DESTE ASSUNTO FICA RES-
PONSÁVEL PELO SEU SIGILO
(ART. 62 - DEC. 60.417 - R.S.A.S.)

REFERENCIA: RELATORIO
ASSUNTO : PADRES FRANCESCO CAVAZZUTI E ARRIGO MALAVOLTI
ORIGEM : AGENTE 127/S.E.I.

ILMº SR
CHEFE DO S.E.I.
N E S T A



CONFIDENCIAL

RELATÓRIO

SENHOR CHEFE:

Em observância ao vosso OS, dirigi-me ao município de ITAPIRAPUÁ e posteriormente ao de JUSSARA, em lá estando observei que:

1º) - A residência do Clero local é na cidade de Jussara, sendo que eles são em nº de 2, ARRIGO MALAVOLTI (Henrique), nacionalidade italiana, natural de Bom Pôrto, filho de Alfonso Malavolti e Delmina Montorsi, estado civil solteiro, sacerdote, com 32 anos de idade, e, FRANCESCO CAVAZZUTI, (Francisco), nacionalidade italiana, natural de Carpi, solteiro, sacerdote, nascido em 19/10/1.934, filho de Marino Cavazuti e de Clara Martinelli, FD: V-4333 - V-3222, cor branca, cabelos e olhos castanhos, altura 1,70m, barba e bigode raspados, Cart. de Identidade nº 210.622 (Cart. Modelo 19, nº 1742, expedida em 14/04/1.969, pelo SPMAF/SDR/DPF/GO-permanente), residentes e domiciliados à praça Estêvam Rebouças, nº 101; É O PRIMEIRO QUALIFICADO, encarregado da catequização e serviços religiosos da zona urbana, e o SEGUNDO, da zona rural, sendo que o município de Jussara é de 6.500 Kms. quadrados e conta um nº de.... 21.151 habitantes, sendo 6.184 da zona urbana;

2º) - São promovidas, quase que semanalmente, reuniões com "lavadeiras de roupas", e nessas, os párocos locais infundem-lhes noções sobre direitos humanos, procurando despertar-lhes a atenção para o que chamam de "realidade atual", indaga-as sobre seus salários, gastos e dificuldades, procurando através das respostas obtidas encontrar soluções para os seus pequenos salários e também, condenando-os e ao mesmo tempo instruindo-as sobre os direitos que têm e o que devem exigir, interpretando, às vezes, de maneira errônea e injusta;

3º) - Consta que têm se imiscuido, de maneira pouco louvável, até repulsiva, nas questões sócio-jurídicas (da competência do Poder Público) e que somente após algumas atitudes tomadas pelo Poder Judiciário local é que refrearam ou moderaram suas investidas;

4º) - Há registro ainda, de que o Padre Francesco, após lavrar um Abeixo-assinado, no qual tentava ele, obter um documento que poderia influenciar sobremaneira a opinião pública e quiçá os órgãos federais, em desfavor do atual Governador do Estado, ou seja o Dr. Leonino Di Ramos Caiado que adquirira, antes de ser nomeado para a atual função que ocupa, algumas terras de pessoas do município, que desejam dispô-las; O Padre Francesco, segundo informações, elaborou o referido documento justificando-se numa presumível idéia de coação exercida pelo então Governador, exercida sobre os vendedores; no entanto, pelo que se sabe, seu plano falhou porquanto não conseguiu adéptos, inclusive, foi realizada uma reunião com as pessoas (vendedores), os prováveis coagidos segundo o Padre, na qual perguntou-se quem se sentia prejudicado ou coagido a realizar o negócio

256
17/06/71

Agente 127/S.E.I.

Continua.....

CONFIDENCIAL

08
OF

cio e nenhum deles se manifestou como prejudicado;

5º) - Sabe-se que o Padre Francesco é pessoa de índole pouco comedida, o que leva-o a tomar, às vezes, atitudes duvidosas quanto a sua ideologia política em relação aos problemas sócio-econômicos e jurídicos pertinentes àquela região, principalmente na zona rural, revelando segunda intenção nas suas ações de busca de soluções para os problemas acima mencionados (chegando, às vezes, a criticar as Leis vigentes e a sua aplicação, segundo o que se informou, na localidade, algumas pessoas idôneas e responsáveis); tais atitudes poderiam prender-se ao fato de suas origens e a pouca compreensão de nossas Leis;

6º) - Informou-se que Francesco Cavazzuti, fôra tempos atrás, denunciado e processado pela COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITOS (CGI);

7º) - Padre Henrique (ARRIGO), apesar de mais comedido, tem deixado dúvidas pendentes quanto a sua ideologia política, nas várias campanhas que tem encetado;

8º) - Não se me foi possível realizar um trabalho mais rico em detalhes, devido a ida àquela localidade, de dois (2) Agentes do Exército, que deixaram por demais evidente o motivo de suas estadias no local, o que provocou até uma reunião das "lavadeiras" e a qual, fiquei impossibilitado de assistir e, por outro lado, a grande extensão do município e a falta de meios de transportes próprios;


9º) - Anexo ao presente, o requerimento (cópia autêntica), de nº 20/71, datado de 06/05/1971, de autoria do vereador Samuel Fleury de Passos, da cidade de Jussara, abordando o problema relacionado com o Clero local e Autoridades do Poder Judiciário, e ainda um convite para as mencionadas reuniões;

10º) - Outros fatos poderão ser conhecidos com a vinda até esta Capital, no dia 02/06/1.971, e conseqüentemente a este SEI, do Sr. Juiz da cidade de Jussara, Bel. José Rios da Silva Filho, segundo prometeu-me.

Era, Senhor Chefe, o que tinha-se a relatar-lhe.

Goiânia, 26 de maio de 1.971




AGENTE 127/SEI.

QUALQUER PESSOA QUE
TOMAR CONHECIMENTO
DESTE ASSUNTO FICA RES-
PONSÁVEL PELO SEU SIGILO
(ART. 53 - DEC. 80.417 - R.R.A.S.)

7 de Setembro, dia da Pátria

Que é a Pátria?

A Pátria somos todos nós Brasileiros, que como pessoas humanas, temos direitos e deveres. Ser patriota significa portanto conhecer e exercer estes direitos e deveres.

Por isso este número de "A VOZ de".... apresenta a DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS que no dia 10 de Dezembro de 1948 a Assembléia Geral das Nações Unidas adoptou e proclamou, e que o Brasil também, através do seu representante, assinou.

Eis os principais artigos:

ARTIGO I Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO II Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração de qualquer seja de raça, espécie, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

ARTIGO III Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO IV Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a servidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

ARTIGO V Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ARTIGO IX Ninguém será arbitrariamente preso, detido, ou exiliado.

ARTIGO XVII TODO homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

ARTIGO XVIII Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar esta religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto, e pela observância isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

ARTIGO XIX Todo homem tem direito a liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

ARTIGO XX Todo homem tem direito a liberdade de reunião e associação pacíficas.

ARTIGO XXI Todo homem tem o direito de tomar parte no governo do seu país, diretamente ou por intermédio de representante livremente escolhidos.

ARTIGO XXIII Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e a proteção contra o desemprego. Todo homem sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência humana, e a qual se acrescerão, se necessário, outros meios de proteção social. Todo homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

ARTIGO XXV Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

ARTIGO XXVI Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar é obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

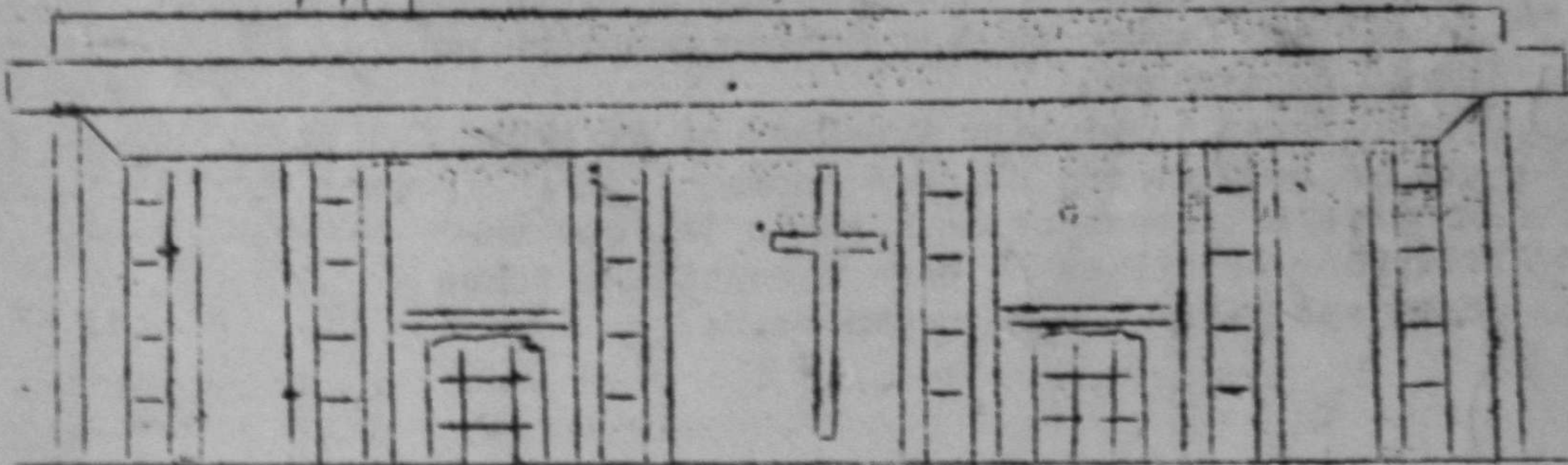
ARTIGO XXX Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

A NOVA IGREJA MATRIZ

Todos notaram que na Praça Estevam Rebouças, os operarios começaram de novo trabalhar; desta vez não é pra fazer mais um jardim, mas é para iniciar mesmo a construção da nova Igreja Matriz. A Comissão escolheu o Senhor João Pereira Duarte para dirigir os trabalhos.

Esta primeira etapa copreende o alicerces e o piso; o engenheiro, depois de ter a presentado o orçamento, tomou o compromisso da construção; eis a prestação de conta desta primeira parte do trabalho:

| | | |
|--|---------------|----------|
| Material e mão de obra do alicerces em concreto e cimento armado | Cr\$ 3.100.00 | |
| Serviço de contra-piso feito em concreto serrado | Cr\$ 1.850.00 | |
| Renda da festa do Divino (31 de maio) .. | Cr\$ | 4.509.00 |
| 11 bizerros da mesma festa (V. estimativo) | Cr\$ | 1.000.00 |
| Renda festa Bom Jesus da Lapa..... | Cr\$ | 833.00 |
| total..... | Cr\$ 4.950.00 | 6.312.00 |
| total ativo.... | Cr\$ | 1.392.00 |



Vamos trabalhar para construir a casa de Deus no meio das nossas casas | A Igreja tem que ser a maior e melhor casa da nossa cidade, para que seja no futuro um testemunho vivo da nossa fé. Por isso ninguém está dispensado da sua colaboração.

Se um cristão não esta disposto fazer até sacrificios para a sua comunidade, não tem direito de entrar nas Asssembléias Liturgicas sem pedir licença e desculpa aos outros irmãos.

Tôdas as familias católicas de Jussara serão uma força potente se unirem todas a sua colaboração.

Êstes são os desejos, os votos e as esperanças de todos.

H O R T A

Na cidade de JUSSARA um conjunto de meninos de boa vontade começou uma horta há três meses. Eles, que nos primeiros dias não sabiam mexer com trabalho de verdura, agora todos aprenderam. Já fizeram com ótimo êxito uma lavoura no quintal das Irmãs e agora começam a fazer outra no quintal dos Padres. São orientados por Luciano.

Têm muitas qualidades de verdura: tomates, couves, repolhos, alfaces, cenouras, chicória, etc. e querem vendê-las ao povo de Jussara mais barato.

Vocês todos querem saber como dão conta de trabalhar juntos? É simples. Acabaram com as brigas e fizeram um passeio até Britânia. Lá brincando no lago e pescando até quando o pneu do carro estorou, todos ajudaram na troca da roda conseguindo uma amizade mais forte entre eles.

Os meninos: Gaspar, Geraldo, João, Joacinho, Jusselino, Militão, Sebastião C. Sebastião e Valdivino querem agradecer e lembrar que a verdura, quando estiver pronta, será a disposição de todos.

CATECISMO PARA A PRIMEIRA COMUNHÃO

Durante os meses de outubro e novembro teremos em JUSSARA um curso de catecismo em preparação à primeira Comunhão. O catecismo começará no dia 5 de outubro.

Podem fazer a primeira Comunhão as crianças que já completaram os nove anos.

Os pais interessados no assunto tem que matricular os filhos na casa paroquial: tempo útil até o dia 30 de setembro.

FOTEBOL

Temos a grande satisfação de anunciar que os mesmos meninos que estão realizando o trabalho de horta, antes tinham constituído, junto com outros meninos, um time de futebol, que agora conta com a presença de 24 jogadores.

A próxima vez daremos interessantes notícias sobre o funcionamento do time.



N O V A T R I N D A D E

Em todas as comunidades ha grande interesse do povo em construir ou renovar a sua igreja. Nova Trindade tambem está reformando a sua tornando-a mais confortavel.

Uma boa turma teve a grande chance de participar de um curso sobre higiene e saude. Esperamos que nao esqueçam, mas que pratiquem as instruções recebidas.

...Vocês poderá evitar as doenças e tornar seu lar agradavel



- evitando o acumulo de lixo, esterco, imundicia em casa, nos quintais ou horta.
- mesmo com esforço, adquirindo um filtro ou usando agua fervida
- tomando banho diario
- mantendo limpas as roupas pessoais, de cama, toalhas de banho, de mesa etc.
- alimentando em horas certas; tomando alimentos saudios e nutritivos como : leite, ovos, carne, frutas, hortaliças etc.
- finalmente protegendo as janelas da cozinha dispensa guarda-cozinha e a mesa contra as moscas; tapando as panelas, reguardando o pão virando os pratos, cobrindo os talheres com guardanapos e usando somente frutas e verduras saudias.
- Cuidado tambem com a verminose :
 - não beba agua do currego.
 - nao haja fezes esparranadas, mas cada familia tenha a sua privada bem limpa.
 - cachorros, gatos e porcos nao andem a toa em casa e nao mexam com crianças e vasilhas.
 - Não deixe as crianças sujas, rolando no chão na lama ou na poeira.
- afinal cuidado com os venenos que tem em casa com o veneno que a cobra injeta picando, com o fogo que mata as nossas netas.

Você deverá fazer tudo isso porque você é FILHO DE DEUS e como tal deve viver na sua alma e no seu corpo.

ATENÇÃO - aguardem noticias de Jacilandia e São Sebastião no proximo numero.
A vocês habitantes de S. Sebastião e Jacilandia nossas recomendações.

Graças te dou Senhor

porque me fizeste amar meu próximo.

Vivia comodamente pensando só em mim, meus estudos.....

Jamais tinha pensado que o pobre, coberto de farrapos, também queria satisfazer seus desejos e gostos, como eu.....

Graças porque antes pensava só em mim e agora penso nos outros.

Porque eu antes não compreendia as palavras: "Amai-vos uns aos outros" e agora tenho luz para compreendê-las.

Graças porque minha vida tinha um horizonte estreito de

egoísmo

individualismo

egocentrismo

comodismo

e agora consigo a

enxergar um panorama

de luzes sociais:

a grande família humana chamou à porta de meu coração

e me senti irmão de meus irmãos.

No meu coração cheio

de pequenas flores,

nasceu uma grande flor:

O ideal de contribuir,

com todas as forças,

de hoje em diante,

para proporcionar condi-

ções humanas de vida,

a tantos cristãos,

que andam por aí.

Uma nova primavera

brotou em minha alma:

quero fazer o bem a todos

e o mal a ninguém

Senhor! ajuda-me a realizar estes desejos.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUSSARA

12
OF

Do Bel. Ernani Carlos da Silva, Delegado de Polícia de Jussara, ao Exmo. Sr. Diretor do Serviço Estadual de Informações, Bel. Eurípedes Ferreira/Rios - Secretaria da Segurança Pública Goiânia.

Após a minha chegada nesta, e, realizadas algumas investigações, pude apurar o seguinte:

1- Segundo informações do Sr. Lourival do Prado, escrivão do Cartório de Registro Civil de Britânia, informações estas, prestadas ao Exmo Sr. Dr. Promotor Público desta Comarca, foi iniciado um abaixo-assinado, pelo Pe. Francisco, no sentido de se provar que o atual Governador do Estado, havia adquirido, naquele município - Britânia - terras, mediante pressão, isto é, por preço muito aquém do valor real dos imóveis. Segundo o Exmo. Sr. Promotor, o assunto foi ventilado durante o sermão em uma missa realizada nesta cidade, na matriz local. O Exmo. Sr. Dr. José da Silva Rios Filho, Juiz de Direito desta Comarca, que atualmente se encontra nessa Capital, por motivo de doença, poderá ser útil e, poderá ser encontrado à lla. Avenida nº. 285, Setor Universitário.

2- O Sr. Luciano de Tal, que diz ser agrônomo, espôso de Bruna, que diz ser enfermeira, em janeiro dêste ano, foram até o Sr. Dr. Walter Lisboa Ramos, médico desta cidade, que também atende na Unidade da Osego, desta cidade, a fim de solicitar um cômodo, naquela Unidade, para a distribuição de remédios, de procedência italiana. O pedido foi acatado pelo médico, que forneceu aos mesmos um cômodo. Após algumas semanas, por iniciativa de ambos, Luciano e Bruna, fizeram um abaixo assinado com a intenção de tirar a Srta. Maria Helena, atendente da Unidade já há mais de 3 anos e 5 meses, estagiária na Osego, durante 3 meses, alegando mal atendimento por parte da mesma. Ambos tentaram fazer uma reunião e convidaram o médico e a atendente para uma reunião, e ambos não compareceram. Conversando com o Sr. Dr. Walter e posteriormente com Maria Helena, assim que regressei dessa, pude apurar que ambos não sabem que um e outro foram convidados e recusaram-se a comparecer à tal reunião, que foi realizada na casa de Luciano, já há uns 15 dias. Citado abaixo assinado foi encaminhado ao Sr. Dr. Doris Glamacho, Diretor Técnico da Osego, aí em Goiânia, e que após receber o abaixo-assinado enviou um ofício ao médico pedindo esclarecimentos (ofício nº 51/71, de 19 de abril de 1971) e este no dia 24 de maio próximo passado, foi até esta Capital e relatou os pormenores ao Sr. Dr. Glamacho. Segundo ele, Dr. Walter, o processo foi arquivado por determinação do citado Diretor.

Já há uns quinze dias, por esse motivo, o Sr. Dr. Walter pediuno cômodo a eles emprestado, e, como s'ao bem tratados pelo médico, vieram pedir desculpas ao mesmo procurando desfazer o mal causado. O médico atendeu e desculpou-os, entretanto pediu que se retirassem com urgência da Unidade da "sego. Para complementação, existe ainda nesta cidade, mais dois médicos; Dr. Aydes Ponciano Passos e Dr. Maurício de Aquino Sá.

3-Durante um sermão de uma missa, no início deste ano (ver boletim " a voz de ... " nº. 2, anexo) o Pe. Francisco atacou o Judiciário alegando injustiças por parte deste Órgão. O fato poderá ser minuciosamente esclarecido pelo próprio Juiz que se encontra nessa no endereço ja mencionado, e, que está de posse de alguns documentos valiosos. Segue juntamente com o boletim nº 2, os de nºs. 1 e 3, além cópia da Moção de Apóio e Desagrado ao Poder Judiciário, da Câmara Municipal desta.

4-O indivíduo Luciano e sua esposa Bruna, iniciaram uma campanha no sentido de fazer com que as patrões das lavadeiras aumentem de preço a lavação de roupa. Junto um convite que me foi endereçado pela comissão das lavadeiras. Participei de três reuniões, realizadas no salão paroquial. As lavadeiras, segundo Luciano e a comissão deveriam receber um salário igual ao salário mínimo. Não só eu, mas também o Exmo. Sr. Promotor participou das reuniões. Estou procurando ver os efeitos das reuniões.

5-Os padres juntamente com Luciano estão procurando, por meio de pessoas incautas, constantes atritos com a Escrivã do Cartorio de Registro Civil, desta cidade, incitando os mesmos a tomarem medidas estranhas. Em diversos lugares da cidade foram afixados boletins, esclarecendo o povo a quantia que deveriam pagar para casamento e Nascimento. Para provar, junto uma tabela manuscrita, por uma não sei, que obtive de um estabelecimento comercial e uma outra datilografada. O conselho do bairro Goiás, trata-se de um grupo de pessoas ignorantes, analfabetas, da cidade que ajudam nas iniciativas tomadas pelo Luciano.

Pelo que pude notar, pertencem ao conselho: Anízia de Tal, esposa de Juvêncio de Tal e Ivani de Tal.

As reuniões são realizadas aos domingos e na próxima eu estarei presente.

O Pe. Francisco percorre todo o município passando Santa Fé, Pa Mendes Colorado, Guanabara e Canadá, Juscelândia - sentido Jussara/Britânia - Cesaréia, Campo Alegre (Cachorro Molhado) Mal. Floriano e Betânia (3 de Maio) - sentido Jussara/Aragarças -, municípios de Britânia e Itaipirapuã.

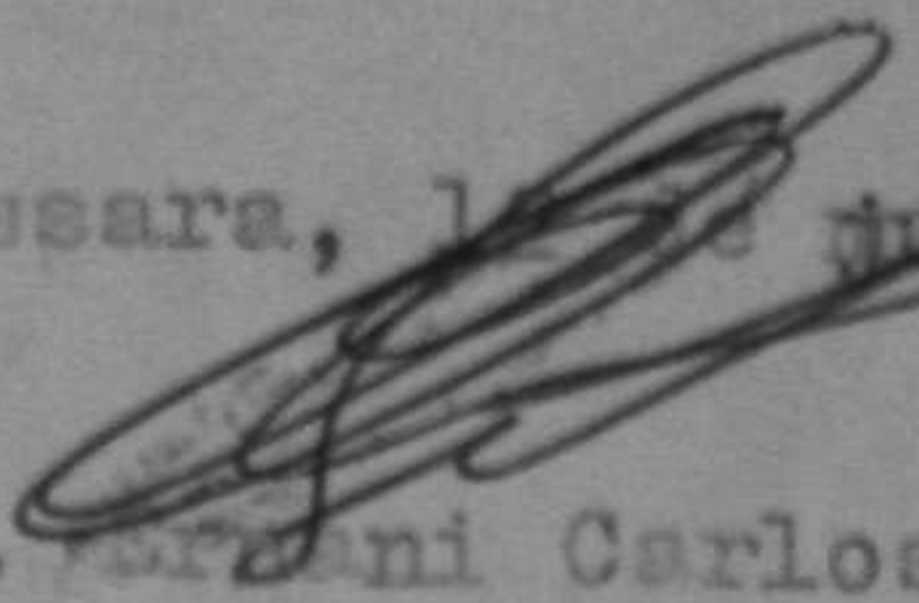
Brevemente verificarei in locu as atuações do mesmo noslugares mencionados.

o pe. Arrigo Malavolti permanece na cidade enquanto Francisco percorre

retro
os locais ~~xxxx~~ mencionados.

Luciano e sua esposa moram em uma casa na Rua que dá acesso à Delegacia de Polícia. Quando mudou, fechou a janela de frente e cercou o terreno com bambú. Diz receber ajuda da Itélia para permanecer no Brasil, ou enquanto permanecer.
Por ora é só.

Jussara, 15 de junho de 1.971

Bel.  Armani Carlos daSilva

15
OF

Jussara, 5 de abril de 1971

AO SENHOR JUIZ DA COMARCA DE JUSSARA
AO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUSSARA
AO SENHOR DELEGADO DE POLICIA DE JUSSARA
AO SENHOR PROMOTOR DE JUSTICA DE JUSSARA
A CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
AOS PADRES DA PAROQUIA DE JUSSARA

Temos o prazer de convidar a VOSSA
EXELENCA para participar de uma reunião de lavadeiras,
que realizar-se-á no salão paroquial domingo, 18 de
abril DE 1971, às 8,00 hs.

Agradecemos

Odete Antonia Mesquita
Divina Rosa da Costa
Rosa Silveira Costa
Dabrinha Alameida Santos
Sebastiana Lopes Maria de Jesus

Maria Carlos de Freitas
Maria de Lourdes Lima
Jordelino Moreira da Silva
Luciano Merighi.

Resposta ao PB nº 53/71 - de 22 de abril de 1971.

- 1 - Assunto: Padre Francesco.
- 2 - Origem: S.E.I.
- 3 - Difusão: Ministerio do Exercito.

Dados Informativos:

A - Santomas

- 1 - Segundo consta, através de investigações sigilosas e de informações de pessoas esclarecidas, residentes nas regiões de Jussara, Itapirapuã e Britânia, os Padres Francesco Cavazzuti e Arrigo Malavolti (Henrique) estão promovendo verdadeira agitação entre os colonos, não só das cidades mencionadas mas, também, nos lugarejos seguintes: Marechal Floriano, Betânia, Cesareia, Campo Alegre, Jussara, Santa Fé, Nova Trindade, Jacilândia, Rio Vermelho, Cicelândia, Aloanda, Fazenda Colorado, Fazenda Canada, etc;
- 2 - Os citados padres são encarregados, nas regiões citadas, dos serviços religiosos, sendo o primeiro da zona rural e o segundo da zona urbana;
- 3 - Igrejas são construídas nos lugarejos em que Pe. Francesco visita constantemente, pelos seus habitantes, os quais não deixam de pagar o dízimo, que se torna quase obrigatório, mercê de coação moral. Para confirmação disto citaremos um trecho do boletim A Voz de..., editado pelos padres, que diz: "Se um cristão não está disposto a fazer até sacrifício por sua comunidade, não tem direito de entrar nas Assembleias Litúrgicas sem pedir licença e desculpas aos outros irmãos;
- 4 - Os citados padres são, sem dúvidas, uma ameaça constante as nossas autoridades constituídas e ao regime vigente no país. Haja visto, foi iniciado pelo Pe. Francesco um abaixo assinado, no sentido de se provar que o atual Governador do Estado, havia adquirido, no município de Britânia, ~~terras~~, mediante pressão, o que não corresponde à realidade, vez que tais terras, realmente adquiridas, assim o foram bem antes do Sr. Leonino di Ramos Caiado ser Governador. Sobre este assunto A Voz de..., boletim editado por frei Francesco e sua equipe, comentou: "Falamos com o povo de Aloanda: gostaríamos que ninguém fosse embora. Sempre sentimos a ausência de um em nossas famílias. É como sentiríamos também a ausência de uma família de Aloanda: este povo sincero e bom que talvez por uma certa opressão decidem vender o seu pequeno pedaço de terra. *e paga-se regularmente*
- 5 - O certo é que os padres em epígrafe, ~~principalmente~~ o Pe. Francesco, não deixam dúvidas quanto suas ideologias políticas, nas campanhas que têm empreendido. Como ficou constatado, quase que semanalmente, reuniões são levadas a efeito nas várias regiões citadas e, nelas, os párocos infundem

17
OP 45
OP

noções sobre direitos humanos, procurando, assim, despertar a atenção de lavradores para o que eles chamam de "realidade atual", onde são indagados e discutidos problemas salariais, gastos, saúde, educação, dificuldades várias, procurando através das respostas obtidas encontrar soluções e, ao mesmo tempo instruindo-os sobre os direitos que têm e que devem exigir, interpretando, às vezes, de maneira errônea e injusta.

- 6 - Consta ainda que Pe. Franscesco tem-se imiscuido em todos os setores das administrações estadual, municipal e por que não dizer federal, tecendo comentários mesmo em seus sermões, durante as missas, até certo ponto repulsivo, chegando às vezes a criticar as leis vigentes e a sua aplicação, principalmente em questões sócio-econômicas e jurídicas e, que, somente após algumas atitudes tomadas pelo juízo local e câmara é que refrearam-se ou moderaram suas investidas.
- 7 - Segundo pode-se apurar, existe ainda nas localidades enumeradas um casal de italianos: Luciano e Bruna, os quais se dizem ser agrônomo e enfermeira respectivamente, vivendo, segundo afirmação deles, em nosso país, às expensas do governo italiano. Citado casal se infiltrou em uma unidade da Osego e, conseguiram ganhar a confiança do médico atendente, Dr. Walter Lisboa Ramos, solicitando do mesmo uma sala do ambulatório daquela unidade, onde dizia distribuir remédios de procedência italiana. Após algumas semanas, por iniciativa de ambos, fizeram um abaixo assinado com a intenção de destituir do seu cargo a atendente estagiária da Unidade Osego de Jussara, Srta Maria Helena, trazendo com isso sérios aborrecimentos ao médico Walter Lisboa, tendo o referido abaixo assinado ido parar nas mãos do Sr. Dr. Doris Glamacho Diretor Técnico da Osego, aqui em Goiânia. Tal casal tem-se infiltrado também em assuntos que não lhes dizem respeito, chegando mesmo a afixar boletins em diversos lugares da cidade, esclarecendo ao povo o quanto devem pagar para Casamentos e nascimentos, procurando, assim, constantemente, atritos com a Escrivã do Cartório de Registro Civil, que nada faz a não ser cumprir com sua obrigação.

B - Qualificação:

1 - Franscesco Cavazzuti:

Filiação: Marino Cavazzuti

Clara Martinelli.

Idade: nascido em 19/10/1934.

Nacionalidade: Italiana.

Naturalidade: Carpi.

Outros dados: solteiro, sacerdote, de cor branca, cabelos e olhos castanhos, altura: 1,70 m., barba e bigode raspados.

Cart. de Identidade nº 210.622 (Cart. Mod. 19, nº 1742, expedida em 14/04/1969, pelo SPMAF/SDR/DPF/GO.

Impressões digitais: FD: V-4333- V-3222.

Residência: Praça Estevam Rebouças, nº 101.

- 2 - Arrigo Malavolti (Henrique), nacionalidade italiana, natural de Bom Porto, filho de Alfonso Malavolti e Delmina Montorsi, estado civil solteiro, sacerdote, com 32 anos de idade.

AO POVO DO MUNICIPIO DE JUSSARA

16
OP

As seguintes tabelas são tiradas do " DIÁRIO OFICIAL " DO estado de Goiás ,de 7de maio de 1970.

CASAMENTO=

| | |
|-------------|------------|
| no cartório | 6\$. 40,00 |
| em casa | 6\$. 70,00 |

NASCIMENTO=

| | |
|------------------------|------------|
| até 15 dias de nascido | 6\$. 6,00 |
| até 12 anos | 6\$. 10,00 |
| de 12 anos acima | 6\$. 15,00 |

TODA PESSOA QUE VAI CASAR OU REGISTRAR
NÃO DEVE PAGAR MAIS DA TABELA.

o conselho do bairro Goiás